



DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

I – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CEUDESP, mantenedor da FACULDADE INTEGRADA DA GRANDE FORTALEZA - FGF;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2019;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2019.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, Diretor Acadêmico da Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2016

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2016, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a ASCEC – ENSINO SUPERIOR CEARENSE S/S LTDA, mantenedora da FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ - FAECE;

II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2019;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de junho de 2019.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Rita Maria Silveira da Silva, Diretora Geral da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PROC. Nº 05457003/2019 – DPGE (SPU)

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, situada na Rua Tenente Brito Melo, nº 1215, 8º Andar, Bairro Preto Belo, Horizonte – MG, CEP: 30180070;

CNPJ: 02.571.616/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 03 (três) inscrições as Defensoras Públicas: “Ana Cristina Soares de Alencar, Aline Pinho Romero Vieira Paula e Mônica Alves Ferreira Alexandre e Sousa”, selecionadas por meio do Edital nº 08/2019, para participarem do “XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES - “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADE”, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, no período de 16 a 18 de outubro de 2018, em Belo Horizonte/MG.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 201, com a seguinte classificação: 330-06200001.14.128.500.17441.33903900.27000



JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do de 03 (três) inscrições no “XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES - “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADE”, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família, no período de 16 a 18 de outubro de 2018, em Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o seminário a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do referido facilitador inviabiliza a competição

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos e em face da manifestação da Assessoria Jurídica, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação, para a contratação do Instituto Brasileiro de Direito de Família, que promoverá o “XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES - “FAMÍLIAS E VULNERABILIDADE”, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, na cidade de Belo Horizonte/MG, cujo valor global é de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Sâmia Costa Farias Maia
Secretária Executiva

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE E A EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41;

V – ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP 60.310-055;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo o art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; subitem 11.3 da Cláusula Décima Primeira, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 05523146/2019;

VII - OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato, o que importa em R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor global do contrato de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), para R\$ 18.775,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 18.775,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais);

IX - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de julho de 2019;

X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Ana Hélia Gomes de Lima, representante legal da empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico-DPGE/CE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO Nº: 05435760/2019

OBJETO: Pagamento dos serviços prestados pela empresa VICENTINO PONTE VASCONCELOS, na manutenção predial no imóvel localizado na Rua Conselheiro José Túlio, nº 144, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-820, que será desocupado pela Defensoria Pública de Sobral/CE.

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para a desocupação do imóvel locado pela Defensoria Pública de Sobral/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.465,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20
273 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VICENTINO PONTE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.928.711/0001-91, estabelecida na Rua Anahid de Andrade, nº 746, Loja 01, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-000.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de manutenção predial no imóvel localizado na Rua Conselheiro José Túlio, nº 144, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-820, que será desocupado pela Defensoria Pública de Sobral/CE, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa VICENTINO PONTE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.928.711/0001-91, no valor de R\$ 13.465,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO